



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 11/08/2025 – EDIÇÃO 318 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA SAAE-PIU 040/2025 PIUMHI – MINAS GERAIS “DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE ENCANADOR EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO PRÓPRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA SAAE-PIU 040/2025 -PIUMHI – MINAS GERAIS

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE ENCANADOR EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO PRÓPRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n.º 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do SAAE/Piumhi, bem como, sua competência legal estabelecida no inc. VIII do art. 7º do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a solicitação de exoneração do servidor SINESIO OMAR COSTA JUNIOR feito pelo próprio servidor;

Considerando que a solicitação do pedido de exoneração foi aceita e é motivo de vacância no cargo público, nos termos do inc. V do art. 56 do Estatuto do Servidor Público do Município de Piumhi e em perfeita harmonia com o art. 33 inciso VII da Lei Federal n. 8.112/90;

Art.1º- Declarar vago o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, provido pelo servidor, SINESIO OMAR COSTA JUNIOR, na forma do art.37, inc. II da CF, em virtude de pedido de exoneração, feito pelo próprio;

Art.2º- Fica a Seção de Pessoal e Apoio Administrativo autorizada a proceder ao pagamento de direitos do servidor, nos termos legais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produza seus efeitos a partir de 22/05/2025.

Piumhi, 01 de agosto de 2025
Eduardo de Assis
Diretor do SAAE - Piumhi – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO N.º 5.785/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIUMHI (CMDPI) PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

“Nomeia Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2025/2027, os seguintes servidores e cidadãos:

I - Representantes do Governo:

- Davi Cornélio Cândido - titular
- Nubia Florêncio Goulart Silva - suplente
- Kátia Regina Faria Costa – titular
- Cynthia Teixeira de Oliveira Valério - suplente
- Irene Martins Ferreira- titular
- Francisco José da Costa Neto - suplente
- Maikon José da Costa- titular
- Fernanda Teixeira Ferreira Leite - suplente
- Luís Fernando de Faria Costa- titular
- Vania Rodrigues de Souza Felício - suplente
- Priscila Mota Soares - titular
- Juliana Aparecida dos Reis - suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Yedda Andrade Lemos Garcia- titular
- Natália Oliveira Soares Felício - suplente
- José Garibaldi Neto - titular
- Osmar Antônio de Castro - suplente
- Erlita Aparecida de Oliveira - titular
- Tainara Raísa Barbosa - suplente
- Maria Isabel de Oliveira Soares - titular
- Gabriel Mendes de Oliveira - suplente
- Cláudia Fernandes de Faria - titular
- Diva de Oliveira Barbosa - suplente
- José dos Reis – titular
- Jaqueline dos Santos Oliveira - suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 68/2025.

Piumhi – MG, 11 de Agosto de 2025.
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO Nº 5.785/2025

DECRETO Nº 5.785/2025

"Dispõe Sobre a Nomeação Dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piumhi (CMDPI) para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.660/2022 que institui o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Piumhi – MG, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piumhi – MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados a saber:

Representantes do Poder Público Municipal

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Kátia Regina Faria Costa
- b) Suplente: Maikon José da Costa
- c) Titular: Neliane Aparecida Silva
- d) Suplente: Sandra Rodrigues Faria Trigo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

- a) Titular: Rozilene Machado de Melo
- b) Suplente: Kátia Aparecida Soares

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Ediana de Oliveira Terra
- b) Suplente: Vanilda Soares Faria

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) Titular: Francisco Oliveira Silva Junior
- b) Suplente: Iguará de Melo Junior

V – Representante da Procuradoria Municipal:

- a) Titular: Davi Cornélio Cândido
- b) Suplente: Cely Cristina Costa e Silva Alves

Representantes da Sociedade Civil

VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil que tenha como objeto social a proteção, atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa e ou Equivalente:

- a) Titular: Camila Aparecida Pereira de Souza
- b) Suplente: Fabiana Faria Costa Jacinto
- c) Titular: Anaisa Andrade Lourenço
- d) Suplente: Camila Pereira da Silva Lima

VII - Representantes de Associações de Comerciais ou Congêneres:

- a) Titular: João Guilherme Filho
- b) Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

VIII – Representantes de órgãos ou instituições que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da Pessoa Idosa:

- a) Titular: Leila Aparecida Cardoso
- b) Suplente: Adriana de Fátima Vieira Paiva
- c) Titular: Igor Leandro Cândido
- d) Suplente: Luana Aparecida Silva Inácio

IX – Representantes da Sociedade Civil, no seguimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- a) Titular: Eliézer Coutinho
- b) Suplente: Maria Aparecida Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.707/2025.

Piumhi – MG, 11 de Agosto de 2025.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

